

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS POUPREV

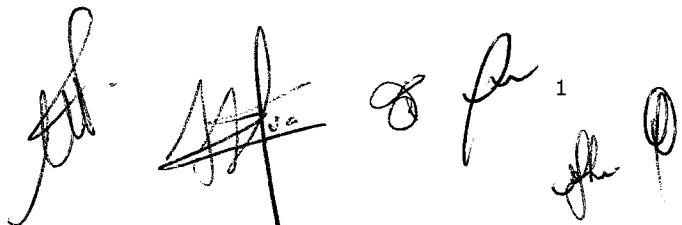
Plano de Gestão Administrativa – PGA

Quinquênio 2012-2016

Dezembro/2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 A Política de Investimentos	2
2. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	2
3. METAS DE RENTABILIDADE	3
4. LIMITES DE RISCO	3
4.1 Risco de Mercado	3
4.2 Risco de Crédito	4
4.3 Risco de Liquidez	4
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
5.1 Características da carteira	4
5.2 O Comitê de Investimentos	4
INFORMAÇÕES À PREVIC	6

A series of handwritten signatures and initials in black ink, likely belonging to the members of the Investment Committee mentioned in the document.

1. INTRODUÇÃO

A partir de 2010, as entidades de previdência complementar – por determinação das Resoluções CGCP 28 e 29, ambas de 2009 – devem gerir suas receitas e despesas administrativas de forma segregada da gestão dos investimentos para fins previdenciais.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) – que deve ter regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo – tem objetivos de investimentos diferentes do previdencial.

Este documento é a formalização dos escopos da gestão dos recursos administrativos da Fundação. É um instrumento que determina limites e orientações. Visa promover uma administração prudente e com metas claras para a boa relação risco x retorno.

1.1 A Política de Investimentos

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) são, majoritariamente, para uso no curto prazo e têm maior previsibilidade de uso. Dessa forma, o baixo risco de crédito, de liquidez e de mercado estarão orientando as determinações do documento.

2. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do PGA estarão alocados, em sua totalidade, no segmento de renda fixa.

Das faixas definidas pela Resolução CMN nº 3792, a alocação ficará como segue:

Segmento	Limite legal	Alocação Objetivo	Limites	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Renda Variável	70,0%	zero	zero	zero
Investimentos Estruturados	20,0%	zero	zero	zero
Investimentos no Exterior	10,0%	zero	zero	zero
Imóveis	8,0%	zero	zero	zero
Operações com Participantes	15,0%	zero	zero	zero

3. METAS DE RENTABILDADE

O benchmark adotado para as aplicações do PGA será a taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários, o CDI.

A fundação buscará instrumentos financeiros de renda fixa que tenham como benchmark o CDI, liquidez diária e atendam aos limites de risco de crédito desta política.

Para os fundos de investimentos, os mandatos são:

Mandato	Benchmark
Renda Fixa Tradicional de Curto Prazo	90% do CDI
Renda Fixa Crédito	100% do CDI

Onde:

Renda Fixa Tradicional de Curto Prazo: representa os investimentos em fundos de renda fixa com objetivo de rentabilidade dado em função do CDI, predominantemente compostos por títulos públicos, e com liquidez diária. Esse mandato contempla, adicionalmente, os investimentos utilizados para garantir a liquidez do plano de investimentos.

Renda Fixa Crédito: esse mandato engloba os investimentos em veículos destinados à aquisição de títulos privados, que buscam prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado através da assunção de risco de crédito.

4. LIMITES DE RISCO

4.1 Risco de Mercado

Para acompanhamento e controle de riscos de mercado será adotado o conceito de Benchmark-VaR (ou B-Var). A medida visa demonstrar a aderência do investimento ao seu mandato.

4.1.1 Limites

Considerando os parâmetros de risco – o horizonte de tempo de 21 dias úteis, o intervalo de confiança de 95%, a abordagem não paramétrica, o modelo B-Var – o limite, para cada um dos mandatos, será de 0,25%.

4.2 Risco de Crédito

A carteira de investimentos do PGA deve ter, no mínimo, 95% dos ativos classificados em Grau de Investimento – nível A. Serão, assim considerados, os ativos com as notas mínimas listadas abaixo.

Agência	Longo prazo	Curto prazo
RiskBank *	BR LP	NA
Fitch Ratings	AA-(bra)	F2(bra)
Standard & Poors	brAA-	brA-2
Moody's	Aa3.br	BR-2
SR Rating	brAA-	srAA-
LF rating	AA-	NA

* aplicável, apenas, para emissões de instituições financeiras.

4.3 Risco de Liquidez

Será controlado pelo percentual da carteira resgatável em determinadas janelas de tempo. Os ativos do PGA devem obedecer aos limites a seguir:

Horizonte de tempo	% da carteira
1 dia útil	80,0%
5 dias úteis	90,0%
21 dias úteis	100,0%

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Características da carteira

Os investimentos do PGA devem privilegiar o baixo risco de crédito, a liquidez imediata e o baixo risco de mercado.

5.2 O Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Fundação precisará aprovar, apenas, os veículos (fundos ou títulos) que serão utilizados para a aplicação dos recursos. As movimentações

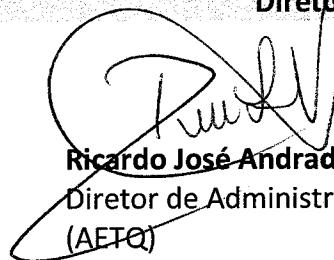
subseqüentes (aplicações/resgates) nesses ativos não precisam de anuênciam daquele colegiado.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2011

Diretoria POUPREV



Eliana Aparecida Silva
Presidente



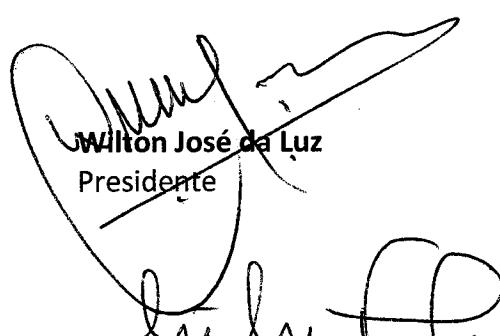
Ricardo José Andrade Leite Viana
Diretor de Administração e Finanças
(AETQ)



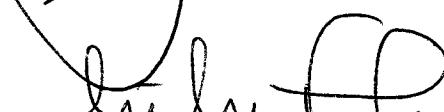
Alderi Gomes da Silva
Diretora de Seguridade
(ARPB)

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2011

De acordo – Conselho Deliberativo



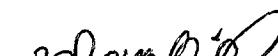
Wilton José da Luz
Presidente



Márcia-Maria Falkenbach Rosa
Membro do Conselho



Aldemir Mendes da Silva
Membro do Conselho



Eliana Aparecida Silva
Membro Nato do Conselho

ANEXO I
INFORMAÇÕES PREVIC

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Indexador por Segmento – Período de referência: 01/2012 a 12/2012

Participação	Segmento	% Indexador	Indexador	Taxa de Juros
100%	Renda Fixa	90,00%	DI-CETIP	0,00%

Documentação/Responsáveis

Nº da Ata de Aprovação: **004/2011**

Data da Aprovação pelo Conselho Deliberativo: **16/12/2011**

Seamento	Nome	CPF	Cargo
AETO	Ricardo José Andrade Leite Viana	434.027.041-53	Diretor Adm. Financas
ARPB	Alderi Gomes da Silva	359.189.341-20	Diretora Seguridade

Controle de Riscos

- | | |
|------------------------|---------------------|
| ✓ Risco de Mercado | ✓ Risco Legal |
| ✓ Risco de Liquidez | ✓ Risco Operacional |
| ✓ Risco de Contraparte | ✓ Outros |

Documentação/Responsáveis

Período de Referência: **01/2012 a 12/2012**

Utiliza Derivativos: **SIM**

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo ¹
RENDA FIXA	100,0%	100,0%	100,0%
RENDA VARIÁVEL	0,0%	0,0%	0,0%
IMÓVEIS	0,0%	0,0%	0,0%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,0%	0,0%	0,0%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,0%	0,0%	0,0%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL			100,00%

Observações²

Risco de crédito em três níveis: A, B e C, sendo, no mínimo, 95% em Grau de Investimento – nível A.
Liquidez: 80% dos ativos, no mínimo, com liquidez diária.

¹ A soma da coluna (linha TOTAL) deve resultar em 100%.

² Texto não deve exceder 600 caracteres.